Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Este documento tem por objetivo listar um rol de informações classificadas como sigilosas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec, durante o ano de 2022.

CURITIBA





ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Gilson de Jesus dos SantosDiretor-Presidente
Decreto Estadual 60/2019

Gabriel Hubner de Macedo Agente de Controle Interno Portaria 04/2019





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	. 4
ROL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS	. 5
ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS	. 5
ANÁLISE DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO	. 6





APRESENTAÇÃO

O presente documento busca listar os documentos classificados como sigilosos em tramitação na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba — Comec, assim como os documentos retirados de tal classificação, durante o ano de 2022, em atendimento a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação) e Decreto Estadual n. 10.285, de 25 de fevereiro de 2014 (Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente).





ROL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

ITEM 01
PROTOCOLO:
17.085.931-6
ASSUNTO:
Documentos, estudos e orçamentos para subsidiar a elaboração do edital de
concessão do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Estadual 15.608/2007.
JUSTIFICATIVA:
Preservar a máxima competitividade e vantajosidade na licitação
GRAU DE SIGILO:
Sigiloso.
PRAZO:
Até o lançamento público do edital de licitação.
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:
Diretor-Presidente.

ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS

Não constam documentos desclassificados durante o período analisado.

TEM 01
PROTOCOLO:
ASSUNTO:
FUNDAMENTO LEGAL:
GRAU DE SIGILO:
PRAZO:
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:





ANÁLISE DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Conforme planilhas apresentadas e continas no presente documento e com base nas informações prestadas pelos departamentos responsáveis, este Agente de Controle Interno declara que não foram constatadas irregularidades no processo.

Curitiba, 14 de outubro de 2022

GABRIEL HUBNER
Agente de Controle Interno
Portaria n.º 09/2019 - COMEC